PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25.11.94
Através de Mural

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 930/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.427,03 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e tres centavos), no orçamento de 1994 com a seguinte discriminação.

0601 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03070211.043 - REF. E AMPL. ESCOLA COBALCHINI
3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o AUXILIO CONTRATADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

AGENOR LUIS CESTONARO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração